Registrado às f. 45
do Livro Próprio N.° 018.
Secretaria, 16 de fevereiro de 2022

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 de fevereiro de 2022

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos nos arts. 71, VI e 95 da Lei Orgânica Municipal e art. 115, II da Lei Municipal N.º 1.206/91 e suas alterações;

CONSIDERANDO a formalização de pedido através do ofício 02/2022, por parte do Poder Legislativo, para cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo que detenha atribuições inerentes a trabalhos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **cedido** o servidor **ANTÔNIO RUBENS SCARDAZZI**, matrícula 2.031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, ao qual foi nomeado pela portaria n.° 193 de 15/07/2019, para exercer suas atribuições de segunda a sexta feira, das 13 às 18 horas, no **Poder Legislativo Municipal**.

Art. 2º. De acordo com o art. 115, II da Lei Municipal Nº 1.206/1991 e suas alterações, quando se mantiver a essência do cargo efetivo, entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a cessão é possível e com o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens para o cedente.

Art. 3º. O prazo da presente cessão será de 12 (doze) meses a contar dos efeitos desta Portaria, sendo prorrogável anualmente, meidante justificativa fundamentada e aceita, se assim convier às partes interessadas.

Art. 4º. O Poder Legislativo deverá informar mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas a frequência do servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 16 de fevereiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024